PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 555-1331
e-mail: planalto@wln.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº1557
Data: 30 de Setembro de 2010.

SÚMULA: Acrescenta Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, Lei n°.1447 de 27/08/2009, e Lei n° 1547 de 19/08/2010 para o exercício financeiro 2011, junto ao anexo I, as seguintes ações:

Descrição das Ações
Órgão: 11. Secretaria de Agricultura **Unidade:** 11.133 – Apoio ao Produtor Rural **Função:** 20 – Agricultura **Subfunção:** 606 – Extensão Rural **Programa:** 20.01 – Programa de Apoio ao Produtor Rural **Atividade: 194 –** Consórcio Publico Intermunicipal P.O.Des.Sust.Reg.Front.Sud.Pr. **Produto:** Apoio Exercício: 2010 - **Valor:** 45.000,00 Exercício: 2011 - **Valor:** 49.500,00 **Meta:** *possibilitar uma melhora significativa no atendimento, principalmente às comunidades rurais.*

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL